



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



Ofício n.º 37/2026.

Iturama-MG, 10 de fevereiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Vereador Sinomar Barbosa de Moraes
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA - MG



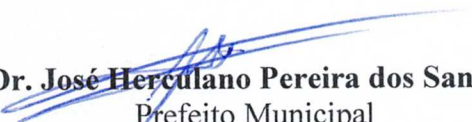
Assunto: Segue Projeto de Lei n.º 21/2026.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Agradecendo a atenção e colaboração, reitero votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA-MG
10/02/2026 17:34 000193



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



MENSAGEM N.º 96/2026

Iturama/MG, 09 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora.

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho, para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, no orçamento vigente e dá outras providências”**.

A presente medida visa garantir a continuidade e a adequada execução das ações e serviços públicos, especialmente na área da SAÚDE, assegurando recursos para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES e VEÍCULOS, conforme RESOLUÇÕES SES/MG nº 6.895/2019 e PROPOSTAS DE EQUIPAMENTO nº 1129056000125003 e nº 1129056000125004.

A abertura de crédito suplementar se fará na ficha – 312 com as seguintes Fontes de Recurso:

- 02.0601.0000.0000 – Transferência de Recursos SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços;
- 02.0621.0000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde;

Os recursos que darão cobertura a este crédito são provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, no montante de R\$ 1.103.721,80, originário de Transferência Especial dos Estados e Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, conforme resoluções e propostas anexas.

Para fins de comprovação da existência e disponibilidade do saldo financeiro, seguem anexos os extratos das contas correntes específicas vinculadas a esses recursos (Contas nº 661791, 44004-3, 575843813-4 e 44868-0), que demonstram a lastreabilidade da presente proposta.

Diante da relevância e da necessidade de suprir carências estruturais identificadas nas unidades de saúde, aprimorar a capacidade de atendimento à população e garantir melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, solicitamos o apoio desta egrégia Casa Legislativa para a célere tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovo a expressão de elevada consideração e apreço.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -





ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



PROJETO DE LEI Nº 21, DE 2.026.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, no orçamento vigente e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor total de R\$ 1.103.721,80 (um milhão cento e três mil setecentos e vinte e um reais e oitenta centavos) para fazer face às despesas no exercício de 2026, na seguinte dotação e fonte:

02 – Poder Executivo

11 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde FMS

2.0500 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – FORTALECIMENTO AT. PRIMÁRIA

10.301.0002 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**R\$ 1.103.721,80**

Ficha – 312

Fontes de Recurso:

02.0601.0000.0000 – Transferências de Recursos SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde.....**R\$ 595.534,69;**

02.0621.0000.0000 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde...**R\$ 508.187,11.**

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, tendo como origem os recursos provenientes de superávit financeiro nas seguintes fontes de recursos:

I - 02.0601.0000.0000 – Transferências de Recursos SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde no valor de **R\$ 595.534,69;**

II - 02.0621.0000.0000 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde no valor de **R\$ 508.187,11.**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 09 de fevereiro de 2.026.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -